

Carta-Circular nº 110/2017-1ª/SL

Montes Claros, 16 de junho de 2017.

**Assunto: Esclarecimentos II - Edital nº 001/2017 (Pregão Eletrônico)**

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada referente ao Edital nº 001/2017 (Pregão Eletrônico), que tem por objetivo a contratação dos serviços de vigilância desarmada fixa, a ser realizada de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, nas dependências da sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

**CONSULTAS:**

- 1) Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 2) A visita técnica para esse pregão é obrigatória? A licitante deverá realizar a vistoria “*in loco*” ou poderá emitir uma declaração declinando a visita técnica e assumindo as responsabilidades?
- 3) Os vigilantes gozarão do intervalo de intrajornada? Caso positivo, será necessário enviar outros vigilantes para a cobertura dos postos, ou estes poderão ficar desguarnecidos durante o intervalo? Para o posto noturno, em escala 12 x 36h, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso? Para o posto Diurno, em escala 12 x 36h, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso? Para o posto Diurno, 44 horas semanal, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso?
- 4) Conforme consta no subitem 20.2 do edital, além do seguro garantia e da conta vinculada, que têm como objetivo assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas, ainda há previsão de retenção dos valores correspondente ao 01 (um) mês de serviços prestados? Qual o fundamento jurídico para se estabelecer três espécies de garantia contratual?
- 5) O marco inicial para contagem do prazo para repactuação será da Convenção Coletiva da categoria e para o reajuste dos insumos será a data do aniversário do contrato, correto?
- 6) Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
- 7) Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
- 8) Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
- 9) Qual o valor dos salários praticados atualmente?
- 10) Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?



- 11) Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
- 12) É responsabilidade da empresa vencedora realizar treinamentos? Em caso positivo quais e qual a periodicidade? Será necessário ministrar cursos SMS para os profissionais (NR10, NR30, NR35, NR20, etc.)? Em caso positivo quais e qual periodicidade?
- 13) Qual o horário de trabalho dos turnos? Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
- 14) Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
- 15) Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais quantidades? Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais quantidades? Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
- 16) Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
- 17) Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
- 18) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, ele poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
- 19) Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
- 20) A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RAT x FAP)?
- 21) A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
- 22) Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
- 23) Qual o critério para reajuste contratual? Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à repactuação contratual, conforme variação da nova CCT?

## **RESPOSTAS:**

- 1) Atualmente os serviços de vigilância da Sede da 1ª/SR são prestados pela empresa Ala Segurança Ltda.
- 2) Será conforme previsto nos subitens 3.6 a 3.6.7 do Edital nº 001/2017.
- 3) Informamos que esse questionamento já foi respondido através da Carta nº 108/2017-1ª/SL (Esclarecimentos I), disponível em [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 4) Tal exigência encontra-se prevista no Art. 35 e no seu parágrafo único da IN 02/2008 – SLTI/MPOG.



- 5) O marco inicial para contagem do prazo para repactuação encontra-se previsto no subitem 21.1.2 do Edital. Já as demais condições sobre repactuação de preços estão contidas no item 21 do Edital.
- 6) O adicional de periculosidade é uma exigência prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de vigilantes e encontra-se disponível para consulta no endereço [www.trabalho.gov.br](http://www.trabalho.gov.br).
- 7) A regulamentação das atividades consideradas insalubres, bem como as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho ficam a cargo do Ministério do Trabalho, através da edição de Portarias Ministeriais, chamadas de Normas Regulamentadoras – NR, e que fornecem parâmetros e instruções sobre saúde e segurança no trabalho. Tal legislação encontra-se disponível para consulta em [www.trabalho.gov.br](http://www.trabalho.gov.br).
- 8) Atualmente, no posto 12 x 36 (diurno) o serviço é realizado por 2 vigilantes; no posto 12 x 36 (noturno) temos 2 vigilantes; e já no posto de 44 horas semanais é realizado por 3 vigilantes.
- 9) O valor dos salários praticados para os vigilantes atualmente encontra-se previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, disponível para consulta no endereço [www.trabalho.gov.br](http://www.trabalho.gov.br).
- 10) A elaboração da planilha de custos e formação de preços realizadas pela Codevasf é de acordo com os requisitos estabelecidos no inciso III, do Art. 20 da IN 02/2008 – SLTI/MPOG.
- 11) As entidades sindicais correspondentes à área de abrangência da categoria de vigilantes para a cidade Montes Claros/MG encontram-se previstas conforme Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e estão disponíveis na Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, sob registro nº MG000900/2017, no Ministério do Trabalho. Em relação ao enquadramento sindical, o mesmo encontra-se determinado através do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 12) A realização de treinamentos e reciclagens exigidos por lei é de responsabilidade da licitante vencedora e estão previstos nos subitens 10.2.3 e 18.42 do Edital.
- 13) Os horários de trabalho encontra-se previstos no subitem 2.1 do Edital.
- 14) O endereço para realização dos serviços encontra-se previsto no subitem 2.1 do Edital, sendo que o mesmo encontra-se localizado na área urbana da cidade de Montes Claros/MG. A região é atendida pelo transporte coletivo urbano do município, cujas tarifas praticadas, percursos e demais informações podem ser consultadas através do endereço eletrônico: [www.atemc.com.br](http://www.atemc.com.br).
- 15) Conforme Anexo VI, da IN 02/2008 – SLTI/MPOG, é responsabilidade da contratada fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Dessa forma, deverão ser fornecidos os uniformes/equipamentos/materiais conforme determinado nos subitens 2.6, 2.9, 2.11 do Anexo I (Plano de Segurança) do Edital.
- 16) O registro de frequência é responsabilidade exclusiva da contratada, conforme estabelecido no subitem 18.14 do Edital. Ressaltamos que deverá atender a legislação trabalhista em vigor.
- 17) Conforme o Código Tributário Municipal de Montes Claros (Lei Complementar nº 004/2005), a descrição da atividade será: “Serviço de vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas”. O código a ser utilizado é o “11.02”. A alíquota a ser aplicada referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços em questão é de 4%.



- 18) O preposto é o representante da contratada para o acompanhamento contratual. A atuação do representante da contratada encontra-se estabelecida nos subitens 18.13, 18.14, 18.18, 18.31, 19.1 do Edital e, ainda, no subitem 2.3.1 do Anexo I (Plano de Segurança) e na IN 02/2008 – SLTI/MPOG. O preposto deverá ser indicado pela contratada, podendo ser um dos profissionais que executarão os serviços.
- 19) Conforme estabelecido no Edital nº 001/2017, o presente Pregão Eletrônico será realizado por meio da Internet e observará as condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como nos preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, das Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, dos Decretos n.ºs 2.271/1997, 5.450/2005, 8.538/2015 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa n.º 002/2008 – SLTI-MPOG com suas alterações posteriores.
- 20) A comprovação será solicitada quando o percentual calculado para o Seguro de Acidente de Trabalho da empresa não estiver dentro dos padrões utilizados para vigilância, conforme estabelecido nos “Valores Limites” e “Cadernos Técnicos” disponibilizados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos-e-valores-limites>.
- 21) A licitante, quando convocada pelo pregoeiro, deverá apresentar todos os documentos elencados no subitem 10.2 do Edital, para efeito de aceitação da proposta de preços, inclusive o referente à alínea “f” do mesmo subitem.
- 22) Os pagamentos serão realizados conforme estabelecido no item 20 do Edital.
- 23) O item 21 do Edital estabelece as condições para repactuação de preços.

Montes Claros, 16 de junho de 2017.

Atenciosamente,



Alysson Bastos Cerqueira  
Substituto do Chefe da  
Secretaria Regional de Licitações  
CODEVASF / 1ª SR

SL/abc...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292

Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br